



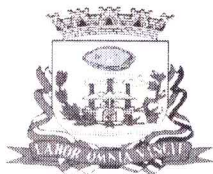
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 120 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 120 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 98 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de mini hidrojato com equipamento hidrojato para desobstrução de redes de esgoto por alta pressão de água – Serviços de Manutenção das Redes de Esgoto – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis a partir das treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Juliano José Rufino Da Silva e Virgínia Gascho Barbosa Reis**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 6ª** do Edital, registrando-se a participação de **05 (cinco)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da Cláusula 6.24 do Edital, encerrada a etapa de lances, a arrematante foi convocada para apresentar a proposta readequada, acompanhada da ficha técnica/catálogo do item ofertado, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

solicitação realizada no chat da Plataforma BLL, admitida a prorrogação mediante solicitação expressa da licitante, desde que formulada antes do término do prazo originalmente concedido. Transcorrido o prazo, a arrematante anexou a proposta readequada. Em análise à documentação apresentada, pela Secretaria de Serviços Públicos, verificou-se “que o equipamento não atende aos requisitos mínimos estabelecidos no edital. No edital pede-se Tanque/ Reservatório de água com dreno com capacidade mínima de 300l. No catálogo da empresa não consta. No edital pede-se mangueira 3/8" com trama de aço com no mínimo 80 metros. No catálogo da empresa informa 20 metros de mangueira”, da qual optou pela desclassificação da proposta da empresa **ARGON COMERCIAL LTDA** para o respectivo item. Na sequência, foi convocada a licitante classificada em ordem subsequente para apresentação da proposta readequada e da ficha técnica, nos mesmos moldes anteriormente exigidos. Transcorrido o prazo concedido, a empresa **MAQDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi desclassificada por não apresentar a proposta readequada. Sequencialmente foi convocada a próxima licitante classificada para apresentação da proposta readequada e da ficha técnica, nos mesmos moldes anteriormente exigidos. Transcorrido o prazo concedido, a empresa **WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA** foi desclassificada por não apresentar a proposta readequada. Automaticamente foi convocada a próxima licitante classificada em ordem subsequente para apresentação da proposta readequada e ficha técnica. Transcorrido o prazo concedido, a empresa **DM SERVIÇO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** apresentou a proposta readequada em conformidade com as exigências editalícias, bem como a documentação relativa à habilitação, salienta-se que a ficha técnica foi analisada pelo representante da Secretaria, reputando-se **aprovada**. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 2.6 e 7.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na **regularidade** da arrematante **DM SERVIÇO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 34.360.630/0001-99). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 8** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foi declarada **HABILITADA** a empresa **DM SERVIÇO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para o item nº 01. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 9** do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal, pela participante: ARGON



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMERCIAL LTDA, nos termos: “Manifestamos interesse na interposição de recurso.”. Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, assegurado igual prazo para contrarrazões. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL ou encaminhados através do e-mail informado no Edital. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPensa** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeiro(a) Oficial

Juliano José Rufino Da Silva
Equipe de Apoio

Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio

Virgínia Gascho Barbosa Reis
Equipe de Apoio

